



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 369 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 962.

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que me são - conferidas por lei, faço saber que a Câmara - Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito de Cr\$ 199 158,90 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) a fim de efetuar se os pagamentos, de conformidade com descriminação abaixo:

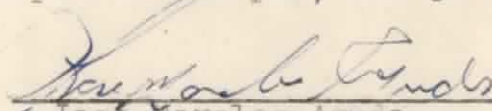
Pagamento ao senhor Guido Beloni, despesas diversas	Cr\$ 13 160,00
Pagamento a Stylianos Georges Patis Ltda.	4 700,00
Pagamento a Philips do Brasil S.A.- aquisição de - lampadas.....	95 730,70
Pagamento a Cacic - Cia Araraquara Comércio e Indus- tria "peças moto niveladoras e tratores".....	51 502,00
Pagamento a CETECO S.A. material de escritório.....	7 196,20
Reformas feitas no Ginásio Estadual local.....	26 870,00
Total	199 158,90

(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS)

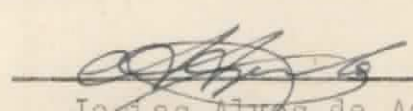
ARTIGO 2º - O presente credito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de outubro de 1 962.


José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.